

PROJETO DE LEI N.º 10.579-B, DE 2018
(Da Sra. Norma Ayub)

Denomina "Passarela Hermínio Pertel" a passarela construída sobre a Rodovia Governador Mário Covas (BR-101), na localidade de Guatemala, pertencente ao município de Ibiraçu, no Estado do Espírito Santo; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. EVAIR VIEIRA DE MELO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação deste e da Emenda da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. SÓSTENES CAVALCANTE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA**

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe tem por fito denominar "Hermínio Pertel" a passarela construída sobre a Rodovia Governador Mário Covas (BR-101), na localidade de Guatemala, no Município de Ibiraçu, no Estado do Espírito Santo.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em 7 de maio de 2019, a matéria foi aprovada, com emenda, na Comissão de Viação e Transportes, em que esteve sob a relatoria do Deputado Evair Vieira de Melo, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV. O projeto de lei em questão atende, segundo o relator, aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise daquela Comissão. A Emenda da CVT tem por fito precisar a localização exata da passarela na rodovia BR-101.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame, de autoria da Deputada Norma Ayub, presta homenagem a

Hermínio Pertel, concedendo essa denominação à passarela construída no km 219 da Rodovia BR-101 (Rodovia Governador Mário Covas), na localidade de Guatemala, no Município de Ibiraçu, no Estado do Espírito Santo.

O homenageado Hermínio Pertel, nascido em 1919 em Colatina, no Estado do Espírito Santo, e falecido em 1993, era descendente de imigrantes europeus e trabalhou no asfaltamento da Rodovia BR 101 no início da década de 1970, segundo nos relata a autora da proposição. Posteriormente, passou a ser o responsável pela usina de asfalto instalada nas proximidades da passarela que deverá levar seu nome, em caso de aprovação da presente proposta.

Com atuação profissional que se estendeu da construção civil ao comércio, Hermínio Pertel é lembrado na comunidade de Ibiraçu por ser exemplo de honestidade e conduta ética.

Por considerarmos que há mérito cultural na homenagem ora proposta, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.579, de 2018, de autoria da Deputada Norma Ayub, e da emenda adotada pela Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2019.

Deputado SÓSTENES CAVALCANTE
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.579/2018 e da Emenda adotada pela CVT, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sóstenes Cavalcante.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Alexandre Frota , Felício Laterça, Jandira Feghali, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Adriana Ventura, Diego Garcia, Erika Kokay, Gurgel, Lincoln Portela e Santini.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente